



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS



LEI Nº 369/87

DE 06 DE FEVEREIRO DE 1987.

Autoriza o Poder Executivo a doar à Associação dos Pecuáristas de Araguatins, área para instalação de 01 (um) Parque Agropecuário.

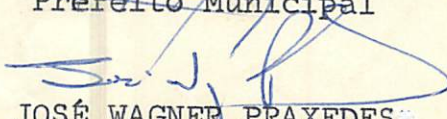
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araguatins aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Associação dos Agropecuaristas de Araguatins, 01 (uma) área para construção e instalação do Parque Agropecuário com 131.500 m², localizada às margens da GO-136, dentro do perímetro urbano, próximo à área industrial.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS,
Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 1.987.


JOSÉ GUILHERME FRASSO PEREIRA
Prefeito Municipal


JOSÉ WAGNER PRAXEDES
Secretário



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGATINS



LEI Nº 389/87 DE 02 DE FEVEREIRO DE 1987

Autoriza o Poder Executivo a doar a Associação dos Pecuaristas de Araguatins, área para instalação de 01 (um) Parque Agropecuário.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araguatins aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Associação dos Agropecuaristas de Araguatins, 01 (uma) área para construção e instalação do Parque Agropecuário com 131.500 m², localizada às margens da GO-136, dentro do perímetro urbano, próximo à área industrial.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGATINS,
Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de Fevereiro do ano de 1987.

JOSÉ GUTHERMAN FRAZÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ WAGNER PRAXEDES
Secretário